

~ Lei n. 57 ~

A Câmara Municipal de Ioz do Iguaçu, Estado do Paraná, através e em, Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo Único - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 350.00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), para atender a restituição requerida por Rafael Res. per, correspondente a importância de importações cobradas em duplicado pelos autos 97/3 e 97/4, de 7 de junho de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ioz do Iguaçu,
em 2/ de novembro de 1950.

Julio Tasa
Pefeito Municipal

Otilia Schimmelpfeng - Secretaria